



## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

### **I - RELATÓRIO**

O Vereador ORIAN BAPTISTA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, propõe o **Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025, que Concede Título de Cidadania a Senhora ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA.**

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 72, II, alínea "c" do Regimento Interno.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

O presente parecer tem por objetivo a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria parlamentar, que visa conceder o Título de Cidadania a Senhora Ana Izabel Malacarne de Oliveira.

O projeto fundamenta-se no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que dispõe sobre a concessão de honrarias por meio de Decreto Legislativo.

O Projeto de Decreto Legislativo também encontra respaldo legal no artigo 351, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A concessão da honraria por meio de Decreto Legislativo é uma prerrogativa da Câmara Municipal e não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com o princípio da autonomia municipal e com as competências do Poder Legislativo.

No que tange à técnica legislativa, o projeto encontra-se devidamente estruturado, observando os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição.

### **III - CONCLUSÃO**

**Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025, entendendo que atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.**

Sala das Comissões Permanentes, 22 de abril de 2025.

**FABIANO OST**

Relator

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Presidente

**FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA**  
Secretário

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003100330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **24/04/2025 12:03**

Checksum: **6C08D267C44CC4CCBF7A12AD71E2F3C4BA635617352B265A848620A29E17BA44**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **24/04/2025 12:34**

Checksum: **C3018E1AD9B9A2C6B1EE8E2CA6AC22496B1279B715A9A4A64A38427D5642A726**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **24/04/2025 13:40**

Checksum: **CE54426FDD7E28AC6C0A3F02A181E7C1E0AB96B8B56EEF06BCF474DCD94694BC**

